



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 040/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Sr. José Luiz Silva”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A acrescentado pela Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso I, alínea “a”, combinado com art. 14, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Sr. Jose Luiz Silva, portador do RG nº 344.769.111-53 SSP/MT71 e do Título Eleitoral nº 008180201821, Zona “0023”, Seção “0320”, efetivo no cargo de Zelador, Classe “A”, Nível “09”, matrícula n.º 187, trabalhando 9.670 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 021/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 01 de agosto de 2024.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal